



## PREFEITURA DE SOROCABA

### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº:

2020/011.354-6.

DONATÁRIA:

Prefeitura Municipal de Sorocaba – Secretaria de Administração

DOADORA:

Quimica Amparo Ltda

OBJETO:

7.200 unidades de álcool em gel (330g)

*Ante*  
*J. B. Coutinho*  
Jaqueline L. B. Coutinho  
Prefeita de Sorocaba

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Senhor José Carlos Cuervo Junior, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, QUIMICA AMPARO LTDA, CNPJ nº 43.461.789/0001-90, situada à Avenida Waldir Beira, nº 1000, Anexo 2150, Figueira, Amparo-SP, neste ato representada por WALDIR BEIRA JÚNIOR, nacionalidade brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 088.922.698-95, portador da identidade RG nº 14.840.687-7 SSP/SP, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 7.200 unidades de álcool em gel (330g), distribuídas em 600 caixas, com 12 unidades cada.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

*[Handwritten signatures and initials]*



## PREFEITURA DE SOROCABA

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 05 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA:

\_\_\_\_\_  
DOADOR:

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_

RG: 34.328.888-6  
CPF: 338.44 825-65

2. \_\_\_\_\_

*Milani Cristina Bortelli*  
RG: 44 432.155 x  
CPF: 439 173 678-07

**ANEXO I**

**TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

**DOADOR:** QUIMICA AMPARO LTDA, CNPJ 43.461.789/0001-90, ENDEREÇO:  
AVENIDA WALDYR BEIRA, 1000 – ANEXO 2150 – FIGUEIRA – AMPARO/SP.

**DONATÁRIA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ 46.634.044/0001-  
74, ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES, 3041 –  
ALTO DA BOA VISTA – SOROCABA/SP.

**OBJETO:** DOAÇÃO DE 600 CAIXAS COM 12 FRASCOS DE 330G DE  
ÁLCOOL GEL ANTisséPTICO YPÊ, TOTAL DE 7.200 UNIDADES.

**DESTINAÇÃO:** FORAM ENVIADOS 1.200 UNIDADES PARA A URBES E 12  
UNIDADE PARA A SEAD, CONFORME TERMOS EM ANEXO, FICANDO  
AINDA NO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SEAD 5.988 FRASCOS QUE  
SERÃO DESTINADOS CONFORME NECESSIDADE DAS UNIDADES DA  
PMS.

  
\_\_\_\_\_  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS  
Maurício Detogni Pomar  
Divisão de Administração  
de Materiais

